

## **LEI nº 1.115**

Faz doação de imóveis e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ouro Fino, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a doação dos imóveis já existentes em área doada ao Frigorífico Sul Mineiro Ltda., através das leis número 1057 e 1065, como se segue: prédio do matadouro, pocilga, salgadeira, do escritório, rancho da caldeira, depósito de lenha.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria da Prefeitura do Município de Ouro Fino (MG), 22 de Setembro de 1978.

Sebastião de Assis  
Prefeito Municipal